



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/12/2010 às 17:30
mayano / estagiário

MPV-514

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 8/12/2010	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 514/2010			
AUTOR DEP. GERALDO RESENDE PMDB	Nº PRONTUÁRIO 435			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se o § 3º no artigo 6º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, conforme modificação proposta pelo art. 1º MPV nº 514/2010, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 6º....

§ 3º Em municípios com população até cinquenta mil habitantes a subvenção econômica de que trata o *caput* será concedida com a finalidade de subsidiar a aquisição, a produção e a requalificação ou reforma do imóvel residencial.”

JUSTIFICAÇÃO

Essa alteração visa adequar o texto da Medida Provisória para estabelecer que em municípios com população até cinquenta mil habitantes a subvenção econômica de que trata o *caput* será concedida com a finalidade de subsidiar a aquisição, a produção e a requalificação ou reforma do imóvel residencial.

ASSINATURA

